



PORTARIA Nº. 577/2022

Institui Comissão Permanente de Licitação e nomeia membros.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 64, inciso IX, e artigo 89, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão de que trata artigo 1º, deverá exercer as funções estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8666/93 e será constituída pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

Samara Sanglard Calçado Reis; CPF: 088.677.876-08
- Presidente

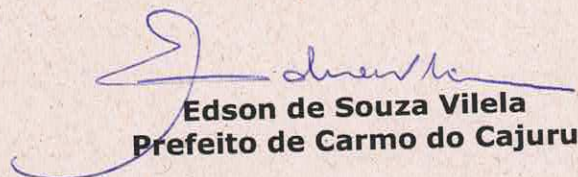
Neusa Silva de Souza; CPF: 678.306.096-91
- Secretária

Kelly Aparecida Ferreira Duarte, CPF: 022.878.266-02
- Membro

Art. 3º. A Comissão poderá proceder seus trabalhos sempre que necessário, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru-Prevcarmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2022.


Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru